



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 - SES/DF**PREGÃO SES Nº 122/2017****PROCESSO SEI Nº 04016-00119422/2020-91**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017, ORIUNDO DO PREGÃO SES Nº 122/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, A FIM DE ATENDER AS NECESIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado seu Diretor Interino de Administração e Logística, o Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.740.696/0001-92**, com sede no Setor de indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08, Lote 170, SIA SUL, Guará, Brasília-DF, CEP: 71.200-222, telefone/fax: (61) 3403-1300, e-mail: iago.xavier@pmh.com.br, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1.072.034, SSP/DF, inscrito no CPF nº 505.490.061-68, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017 – SES, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 052/2017 - SES**, apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Laboratoriais - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL, JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL (Doc. SEI/GDF 57457225 e 57457472), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 57457308), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF 66229274), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 116/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 66174134) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 052/2017**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **21 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022**, com fundamento na Cláusula Oitava, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) o **reajuste contratual**, no importe de **aproximadamente 4,56%**, com base no IPCA.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 052/2017, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **21/07/2021 a 21/07/2022**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

4. DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – O reajuste de preços ao **Contrato nº 052/2017**, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de aproximadamente 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), corresponde ao valor **R\$ 36.117,20 (trinta e seis mil cento e dezessete reais e vinte centavos)**.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor do **Contrato nº 052/2017**, passará de **R\$ 827.393,80 (oitocentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 863.511,00 (oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e onze reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 863.511,00 (oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e onze reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **21/07/2021 a 21/07/2022**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 43.175,55 (quarenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do **CONTRATO**, ora sub-rogado a este IGESDF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto na Cláusula Nona, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES Diretor Interino de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA Administrador
PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

TESTEMUNHAS

Testemunha 01 REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA Matrícula: 00008693	Testemunha 02 DANIELE SALES SILVA Matrícula: 00005850
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, RG nº 1072034 - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA** - Matr.0000585-0, **Farmacêutica Hospitalar**, em 20/07/2021, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 20/07/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística - Interino(a)**, em 20/07/2021, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **66230862** código CRC= **C717A61D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900